

Melo Lemos e Paula Calazans Guimarães, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e formas legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025.

(a) Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE PATOS DE MINAS

EDITAL Nº 7/2025

Divulga a abertura de inscrições para delegatários(as) dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade do Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Pindaíbas, Cartório Registro Civil e Notas do Distrito de Pilar, Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais Com Atribuição Notarial de Major Porto o qual possui anexadas as seguintes serventias de Registro Civil com Atribuição Notarial de Bom Sucesso de Patos e Chumbo.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PATOS DE MINAS/MG, DR. RODRIGO DE CARVALHO ASSUMPÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, que "institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro";

CONSIDERANDO que restou decidido nos autos SEI nº 0217824-92.2025.8.13.0480

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os(as) delegatários(as) interessados(as) poderão se candidatar para assumir a interinidade do Ofício do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Pindaíbas, Cartório Registro Civil e Notas do Distrito de Pilar, Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais Com Atribuição Notarial de Major Porto o qual possui anexadas as seguintes serventias de Registro Civil com Atribuição Notarial de Bom Sucesso de Patos e Chumbo, na forma dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) delegatário(a), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/6kx57ocpv1MEfmZD6>

Não poderá ser designado para a assunção de interinidade da serventia vaga o(a) delegatário(a) que:

- a) tiver pendência junto ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;
- b) possuir, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- c) possuir apontamentos negativos relevantes ou reiterações de itens em atas de inspeções e correções;
- d) estiver em atraso quanto aos prazos para saneamento de faltas ou irregularidades aferidas em inspeções ou correções;
- e) apresentar pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, exigidos pelas autoridades competentes.

A designação do(a) delegatário(a) para atuar como responsável interino(a) não poderá recair sobre cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado(a) com função correccional na região da serventia vaga, inclusive integrantes da respectiva Corregedoria-Geral de Justiça.

O(A) delegatário(a) selecionado(a) deverá apresentar plano de gestão referente à administração concomitante da serventia na qual é titular e da serventia para a qual pretende a interinidade, informando como será realizado o meio de transporte entre uma serventia e outra, o tempo estimado de deslocamento, a frequência presencial nas serventias, a forma de comunicação com os colaboradores e os usuários, assim como outras informações relevantes.

Além do plano de gestão, o(a) delegatário(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- i) relatório "TFJ Calculada, Declarada e Recolhida" emitido pelo SISNOR;
- ii) certidão disciplinar emitida pelo SISNOR;

iii) documento(s) que comprove(m) a regularidade na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro.

Após o recebimento da manifestação de interesse, a Direção Foro analisará o cumprimento dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, a partir da conferência da documentação encaminhada pelo(a) delegatário(a), bem como do exame dos relatórios de correção e inspeção elaborados pela Direção do Foro ou eventualmente encaminhados pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Patos de Minas/MG, 16 de outubro de 2025.

(a) RODRIGO DE CARVALHO ASSUMPÇÃO
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Patos de Minas

COMARCA DE VARGINHA

PORTARIA Nº 65/2025

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Varginha-MG.

O Dr. Maurício Navarro Bandeira de Mello, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Varginha-MG, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, etc..

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 08 de agosto de 2018, "dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário eletrônico — DJE, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais — CGJ, e, revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3485, de 07 de outubro de 2014";

CONSIDERANDO que esta Comarca foi escolhida para receber servidores e Diretores do Foro de toda esta região e sediará a Solenidade de Homenagem ao "Servidor do Ano" e de homenagem aos Servidores que completaram 30 anos de efetivo exercício no TJMG, além da cerimônia de assinatura do Ato Normativo de Adesão da Turma Recursal de Varginha à CPE-TR e da solenidade de Denominação do Edifício do Fórum "Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro", no dia 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a informação da equipe da Coordenação de Relações Públicas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que a solenidade realizar-se-á às 14:00 horas;

CONSIDERANDO que pelo número esperado de pessoas, a solenidade terá que ser realizada no Tribunal do Júri e no saguão de entrada do prédio do fórum, o que implicará em mudança provisória de layout e remanejamento de mobiliário,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo na Comarca de Varginha-MG no dia 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Os prazos processuais que se iniciarem ou vencerem na data mencionada nesta Portaria ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Durante o período que trata o art. 1º, as petições e documentos de natureza urgentes serão apreciados pelo Juiz de Direito da respectiva vara.

Art. 4º Deverão ser canceladas as audiências e as sessões de julgamento eventualmente marcadas para o período de suspensão disposto no art. 1º desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria de Justiça.

Varginha, 13 de outubro de 2025.

(a) MAURÍCIO NAVARRO BANDEIRA DE MELLO
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Varginha